



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Ofício nº 049/2023

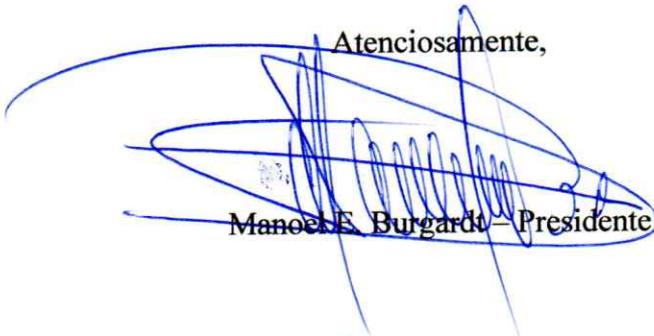
Schroeder, 18 de abril de 2023

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cumprimentos, enviamos-lhe a Moção nº 002/2023 devidamente aprovada por esta Casa de Leis, de autoria do vereador Adriano Dias Furtado, manifestando apoio ao Projeto de Lei n.º 100/2023, que visa Instituir o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino, o qual está tramitando na Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,



Manoel E. Burgardt - Presidente



Mariléia Hackbarth - Diretora geral

A Sua Excelência o Senhor
Mauro de Nadal
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Florianópolis - SC



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

MOÇÃO 02/2023

O vereador que a esta subscreve, nos termos do Regimento Interno, submete à deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Schroeder moção nos seguintes termos:

Considerando, a tramitação do Projeto de Lei n. 100/2023 proposto pela Deputada Federal Ana Campagnolo, que visa “Instituir o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino.”

Considerando, que o programa tem como objetivo estabelecer medidas de reforço à segurança em escolas no âmbito do Estado de Santa Catarina, delimitando uma série de protocolos de prevenção, identificação e ação frente a possíveis ataques que possam representar risco à integridade física de estudantes, professores e outros membros da comunidade escolar.

Considerando, que nos últimos anos Santa Catarina foi palco de atentados em Escolas, sendo o mais recente na Cidade de Blumenau em que vitimou quatro crianças e feriu outras cinco;

Considerando finalmente, que a segurança escolar é uma medida de urgência, vez que as crianças e adolescentes são mais vulneráveis e que o bem-estar daqueles depende de um ambiente escolar seguro.

A Câmara de Vereadores de Schroeder, atendendo proposição do vereador que abaixo subscreve, **MANIFESTA APOIO ao Projeto de Lei n. 100/2023**, que visa “Instituir o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino, o qual está tramitando na Assembleia Legislativa de Santa Catarina.”

O vereador solicita, que após aprovada, a referida moção seja encaminhada ao Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina a fim de que tomem conhecimento do nosso apoio.

Schroeder, 10 de abril de 2023.

ADRIANO DIAS FURTADO
ADRIANO DIAS FURTADO

Vereador

Aprovada em: 17/04/2023

ENC: Ofício nº 49/2023 - Câmara de Vereadores de Schroeder - Moção nº 002/2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Ter, 18/04/2023 15:04

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 2 anexos (407 KB)

Moção nº 02-2023.pdf; Ofício nº 049-2023.pdf;

De: camara@schroeder.sc.leg.br <camara@schroeder.sc.leg.br>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2023 14:26

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Ofício nº 49/2023 - Câmara de Vereadores de Schroeder - Moção nº 002/2023

Excelentíssimo Senhor,

Mauro Nadal

Boa Tarde!

A pedido do vereador Adriano Dias Frutado, enviamos a moção nº 002/2023, que manifesta apoio ao Projeto de Lei nº 100/2023, que visa instituir o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino, o qual está tramitando na Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Gentileza, confirmar o recebimento.



Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.